

Ass. P. A. L.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (funções relacionadas com auxiliar de cuidados com crianças e vigilância nos estabelecimentos de educação) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Lista de Resultados do 1.º método seleção obrigatório (Avaliação Curricular):

NOME	Resultado
Ana Marisa Branco Pereira	9,23
António José Pimenta Barrias	10,43
Celeste Pinto Alves Pereira	15,23
Cristina da Conceição Martins Gonçalves	10,43
Fernanda Maria da Silva Teixeira a)	11,23
Fernanda Maria da Silva Teixeira b)	16,43
Gonçalo Alves da Cunha	11,23
Irene Morais Palmeira	12,43
Manuela Sofia Carvalho da Silva	10,43
Maria Altina Sousa Lopes	13,23
Maria Amélia Lages de Oliveira	11,23

a) N.º Identificação Civil – 10439567
b) N.º Identificação Civil – 10657135

Maria Andreia da Silva Pereira	9,23
Maria da Graça Silva Gonçalves	19,23
Maria de Lurdes Barros Anjos	15,23
Maria de Lurdes Gomes de Carvalho	16,83
Maria do Céu Freitas Felix Campos	11,23
Maria Lina Pereira Ribeiro	14,43
Maria Manuela Ferreira da Silva	9,23
Natália Barria Ferreira	15,23
Susana Maria Ribeiro da Silva	14,43
Teresa Maria Castro Veloso	12,43
Vera Mónica Machado Ferreira Ramos	15,23
Vitória Maria Marques de Freitas Meireles	12,43

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, são excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido valorização inferior a 9,5 valores, tenham desistido ou não tenham comparecido.

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º, n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo n.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção do ofício, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://municipio.mondimdebasto.pt/> na área de concursos, entregando-o pessoalmente no Município de Mondim de Basto, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Município de Mondim de Bato, sito na Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto